LEI MUNICIPAL Nº 2696 DE 1º DE JUNHO DE 2016

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CRIAÇÃO DE CORREGEDORIA E OUVIDORIA PARA APRECIAÇÃO DE ASSUNTOS LIGADOS OU QUE ENVOLVAM A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí à criação de Corregedoria e Ouvidoria para apreciação de assuntos ligados ou que envolvam a Guarda Municipal do Município.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE JUNHO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 78/2016
Autor: Francisco José Barbosa Leite